



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARIA DIAS

REQUERIMENTO Nº 118/2019
(do Vereador José Maria Dias)

Requer informações da Administração da Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, sobre o descumprimento da Lei nº 11.108/2005.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 321, inciso XXVII do Regimento Interno, e de alçada do Plenário desta Casa, pedido de informação à Administração da Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, sobre o motivo pelo qual a Lei nº 11.108/2005, que permite a presença de acompanhante durante o trabalho de parto não está sendo respeitada.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas gestantes vêm a mim, questionar o motivo pelo qual a Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho não permite a companhia de seus cônjuges ou entes próximos durante o parto, mesmo com lei vigente que lhes garante o direito.

Conto com apoio dos Edis ao presente.

Muzambinho/MG, 7 de outubro de 2019.

APROVADO
Em 07/10/2019
OF. *MJ*

[Assinatura]
José Maria Dias
Vereador

